CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14/01

Súmula: denomina de ARTUR MARIA GANZERT logradouro que especifica.

A Vereadora abaixo subscrita, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração deste Plenário a seguinte proposição.

Art. 1º - Fica denominada de RUA ARTUR MARIA GANZERT, o logradouro atualmente identificado como Rua "B", do Conjunto Habitacional Jardim Esplanada, iniciando na Rua Carlos Ganzert seguindo até encontrar a Rua "H" do referido conjunto habitacional.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, em 27 de julho de 2001

ELÍSIA MARTINS
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 757/01
DATA 27 / 07 / 01
13:32 A

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

JUSTIFICATIVA AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14/2001

Artur Maria Ganzert, lapeano, nascido aos oito dias do mês de setembro de um mil novecentos e vinte e cinco (08.09.25), filho de João André Ganzert e Josepha Aubrift Ganzert, filho mais velho de uma família de 8 (oito) irmãos, Aos 9 (nove) anos ainda criança , deixou seus estudos para trabalhar , pois necessitava ajudar no sustento de sua família, iniciando assim sua carreira profissional, na Olaria Ganzert, situada na Ronda.

Aos 18 (dezoito) anos passou a trabalhar com o Sr. Octávio José Kuss, exercendo a função de caminhoneiro, transportando madeira. Foi em suas viagens que conheceu a Sra. Synira Ferreira Ramos, a qual no dia 08.09.50, tornou-se sua esposa, dessa união nasceu a família do Sr. Artur Ganzert, composta por 09 filhos, 18 netos e 02 bisnetos.

Depois de motorista de caminhão, foi trabalhar como afiador na empresa Imalasa, onde foi aposentado por motivos de saúde.

Em 1953, herdou de seu pai uma chácara situada na Rua Carlos Ganzert no bairro denominado Ronda, onde, junto com sua esposa e família iniciou uma nova profissão, a de pecuarista, na qual trabalhou durante 48 anos. O Sr. Artur devido a sua nova profissão ficou conhecido na Lapa como leiteiro, pois durante anos entregou leite de casa em casa, bem como foi fornecedor da CLAC, sendo que atualmente entregava-o na Cohapar e vendia em sua residência, à Rua Senador Souza Naves, 1169.

Em Agosto/1996 ficou viúvo, mas mesmo assim continuou com seu trabalho e com sua missão, até que aos 27 dias do mês de Abril de 2001 com 75 (setenta e cinco) anos, Deus o chamou para uma nova morada e assim o Sr. Artur partiu deixando uma história de lutas, trabalhos e conquistas, a qual ficará na memória dos que os conheceram, dos amigos e de sua família.

Elísia Martins

ELÍSIA MARTINS
Vereadora

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. Nº 03

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 14 /2001

Autor: Vereadora Elisia Martins
Sumula: Denomina de Artur Maria Ganzert logradouro que especifica

Projeto apresentado em Expediente do Dia 07/08/2001.

Encaminho o projeto à Comissão de:

☒ **Legislação, Justiça e Redação, em 07/08/2001.**

☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em _X_/_X_/_X_.

☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _X_/_X_/_X_.

☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _X_/_X_/_X_.

☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em _X_/_X_/_X_.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o projeto em 07/08/2001.

VALÉRIO SCHMIDT
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Fica designado para relatar a matéria em epígrafe o Vereador
Osvaldo Camargo
Lapa, 07/08/01
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assessoria Jurídica
Parecer nº 45/2001

Súmula: denomina de Rua Artur Maria Ganzert logradouro que especifica.

Trata-se de um ante-projeto de lei que visa a denominação de uma rua local, onde a pretensão da Autora encontra amparo legal no inciso XIII, do artigo 21 de nossa Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº 01/94, que lhe atribui competência para a iniciativa do projeto.

Do ponto de vista jurídico inexiste óbice para que a pretensão seja acolhida, fato esse que leva-me a propor a sua apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, em 20 de agosto de 2001

CLOVIS SUPLICY WIEDMER
Assessor Jurídico

Com. Leg. Just. e Redação
É o PARECER
De acordo com o Relator.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

PROJETO DE LEI Nº 049/2001

Súmula: Denomina de ARTUR MARIA GANZERT logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A**:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ARTUR MARIA GANZERT, o logradouro atualmente identificado como Rua "B", do Conjunto Habitacional Jardim Esplanada, iniciando na Rua Carlos Ganzert seguindo até encontrar a Rua "H" do referido conjunto habitacional.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2001.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Presidente

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR